

COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA SUZANO S.A.

Resgate Antecipado Facultativo Total da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Suzano S.A. – ativo SUZB18 ("Debêntures")

A **SUZANO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria A, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 1398-6, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Pituba, CEP 41.810-012, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 16.404.287/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("**JUCEB**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 29.300.016.331 ("**Emissora**"), nos termos do disposto na Cláusula 7.14 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 8ª (Oitava) Emissão de Suzano S.A.", celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**"), em 13 de setembro de 2019, conforme aditada ("**Escritura de Emissão**" e "**8ª Emissão**", respectivamente), informa aos Debenturistas e ao mercado em geral que fará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.

O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será efetuado pela Emissora em 26 de setembro de 2025, com base e nos termos da Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão, para totalidade das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração da (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor do resgate antecipado descrito acima, calculado conforme Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão ("**Prêmio**"). As Debêntures resgatadas serão canceladas.

A comunicação de criação de evento de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será encaminhada à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, respeitando o prazo de 03 (três) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo resgate, conforme previsto na Cláusula 7.14 da Escritura de Emissão.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

Salvador, 19 de setembro de 2025

SUZANO S.A.